

Lisboa, 22 de Agosto de 1927

Ex. Sr. André Carrilho e legados imort. na fe.

Após a leitura de um officio enviado a Comiss. Permanente pela Junta da Igreja de Laboadre, inambie-me a mesma Comiss. reunida em sessão no dia 18 do corrente, em Lisboa, de officio a V. Ex.ª, convidando-o, em seu nome, a prestar, desde já, contas e a entregar a mesma Junta, a legados de 3000\$000 e respectivos Bonus de 1/2, que o fallecido rev. Sr. D.º Carrilho deixou a Congregação de Laboadre.

Espera, pois, a Comiss. Permanente que V. Ex.ª m.ª dignaria de tomar em seu pedido em devida consideração, como e' alio, de absoluta justiça, m.ª se' por se tratar de cumprimento de uma disposiç.º testamentaria, o que e' um dever sagrado, mas ainda por a referida Congregação necessitar de seu parecer para lhe dar a applicação determinada pelo testador.

Seu muito attento

S. V. Ex.ª com subida estima e consideração.

João Ferreira de Souza, secretario.